



Prefeitura Municipal Óbidos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
CNPJ: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

**PORTARIA Nº 074/2019-Semdes**, de 20 de agosto de 2019.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Agenciamento de Viagens Aéreas.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar as servidoras **Fernanda Marinho Moraes**, portadora do RG nº 4795657 PC/PA e CPF nº 805.231.022-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada através do Decreto de Nomeação nº 550/2010, Matrícula Funcional nº 063064-1 e **Rhana Laiandra Santos dos Santos**, portadora do RG nº 7057940 PC/PA e CPF nº 022.753.602-98, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Contrato Administrativo nº 028/2019, Matrícula Funcional nº 122954-0, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da respectiva contratação, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, os recibos relativos aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.





Prefeitura Municipal Óbidos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br  
CNPJ: 15.494.605/0001-53  
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 20 de agosto de 2019.

**Izalina Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 005/2017

**Continuação da Portaria nº 074/2019-Semdes**, de 20 de agosto de 2019.

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Fernanda Marinho Moraes**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Fernanda Marinho Moraes**  
Fiscal de Contrato

Eu, **Rhana Laiandra Santos dos Santos**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Rhana Laiandra Santos dos Santos**  
Fiscal de Contrato